



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 110, DE 4 DE JULHO DE 2005

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria n.º 251, de 27 de maio de 2004, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93 e do item 12.1 do Contrato STJ n.º 37/2002, conforme apurado no Processo STJ n.º 1.498/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa Data Graphics Informática Ltda., a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), devido à violação do disposto nos itens 4.4 e 4.6 do Contrato STJ n.º 37/2002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA